



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

PORTARIA Nº 07/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
SIMP Nº 000071-325/2021

Acompanhamento da execução dos planos de governo, no quadriênio 2021/2024, dos prefeitos de Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Félix do Piauí, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres e São Miguel da Baixa Grande.

O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO, através de seu ramo estadual no Piauí, com arrimo nos arts. 127-129, da Carta da República, c/c a Lei 8.625/93, por meio de seu Membro abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, *caput*, da Constituição Federal (CF/88);

CONSIDERANDO que em seu art. 129, inciso II, a Constituição Federal enumera como função institucional do Ministério Público “**zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia**”;

CONSIDERANDO que os planos de governo, apresentados pelos chefes do Executivo, quando de suas postulações aos mandatos eletivos que ocupam, não sejam, de “per si”, juridicamente exigíveis, mas que representam compromisso moral e ético assumido com a população que os elegera, o que tem potencial de sindicabilidade;

CONSIDERANDO que Marcelo Bertoncini (FARIAS, OLIVEIRA, GHIGNONE,

1 de 4

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI,
Telefone Geral: (86) 3284-1441, Celular Institucional: (86) 9.8183-7019 
CEP.: 64.455-000, E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

2012, p 36), defende que a probidade administrativa é uma das formas de garantia da execução dos objetivos fundamentais previstos na Constituição Federal, uma vez que preconiza o exercício das funções públicas de modo eficiente e honesto;

CONSIDERANDO que, no Brasil, apesar da previsão em normas anteriores, foi a Constituição Federal de 1988 que elevou o princípio da moralidade ao patamar constitucional, segundo o qual o administrador público deve observar, no exercício de sua função, bem como o particular quanto trata com a coisa pública, uma conduta ética e honesta, exigindo-se a obediência a padrões de boa-fé, de lealdade, de regras que assegurem a boa administração e transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO que o “*caput*” do art. 11 da Lei n.º 8.429/92 diz que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer **ação ou omissão** que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO fazer-se necessário o acompanhamento do deslinde dos projetos e planos inicialmente propostos por ocasião das candidaturas dos gestores municipais no âmbito da Comarca de Barro Duro, de modo que se possa dar proteção àquilo que é público, por meio da fiscalização deste órgão ministerial;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem como papel fiscalizar e proteger os princípios e interesses fundamentais da sociedade se faz imperioso o acompanhamento dos planos de governo, nas cidades que compõem esta Comarca, a fim de que se verifique a concretização daquilo que em seu plano fora exposto, de modo a proteger os direitos dos cidadãos das urbes que compõem a Comarca de Barro Duro;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o procedimento próprio da atividade-fim do Ministério Público, destinado a apurar fatos ainda não sujeitos a inquérito civil;

2 de 4

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI,
Telefone Geral: (86) **3284-1441**, Celular Institucional: (86) **9.8183-7019** 
CEP.: 64.455-000, E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos:

RESOLVE instaurar o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) nº 000071-325/2021**, com o propósito de acompanhar a execução, no quadriênio 2021/2024, pelos gestores municipais da Comarca de Barro Duro – em todos os seus termos jurisdicionados, ou seja, Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Prata do Piauí, São Félix do Piauí e Santa Cruz dos Milagres – de seus respectivos planos de governo, por esses apresentados por ocasião de suas candidaturas.

Isto posto, inicialmente **DETERMINO** a adoção das seguintes providências:

- 1. AUTUE-SE e REGISTRE-SE** o presente PA com os documentos que originaram sua instauração;
- 2. NOMEIE-SE** a Assessora de Promotoria de Justiça Brenda Macêdo Correia para secretariar este procedimento;
- 3. ELABORE-SE** da capa dos autos;
- 4. NUMERE-SE** as folhas dos autos;
- 5. PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do MPPI;
- 6. ENCAMINHE-SE**, de ordem, cópia desta Portaria a cada um dos prefeitos das cidades da Comarca;



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

- 7. REQUISITE-SE** a cada um dos prefeitos da cidade que, ao final de cada semestre, ao longo de seus mandatos, informem o que fora realizado de seu plano de governo;
- 8. JUNTE-SE** aos autos, com extração de cópias junto ao registro de candidatura no TRE/PI, o plano de governo de cada um dos prefeitos da Comarca.

Após cumpridas as referidas diligências, **FAÇAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS** para ulterior análise.

Barro Duro – PI, 15 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

ARI MARTINS ALVES FILHO (bmc)

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotor de Justiça titular da Comarca de Barro Duro/PI